DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

DECRETO Nº 72/2020 – DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera horário de Funcionamento das repartições publicas Municipais final de ano, e da outras providencias;

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, e,

Considerando, as festividades de final de ano e, a necessidade de isolamento social devido a Pandemia/Covid-19;

D E C R E T A

Artigo 1º) - Fica alterado o horário de funcionamento das repartições publicas Municipais, final do ano de 2020,conforme segue:

I. Nos dias 21, 22, 23, 28, 29 e 30 de Dezembro de 2020, o expediente de trabalho, será na parte da manhã até 12h00m, e após as 12h00m horas, será ponto facultativo.
II. Nos dias 24 e 31/12/20, será ponto facultativo **dia todo**
III. Dia 25/12, comemoração nascimento de Jesus Cristo, "Feriado" e, dia 01/01/2021, primeiro dia do ano novo, "Dia Mundial da Paz", também Feriado.

Artigo 2º) – Os serviços considerados essenciais não se interromperão por força do presente Decreto.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 18 de Dezembro de 2020.

Vagner Alves de Lima
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e, publicado por afixação no locais de costume,Site e D. O do Município, na data supra.

Antonio Aparecido Dário
-Chefe do Setor Administrativo-

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Licitações e Contratos

Extrato

8º ADENDO. Ref. Processo Licitatório nº 28/2014, Concorrência Publica nº 01/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga-SP; Fica prorrogado a vigência do contrato inicial de 02.10.14 e adendos de 02.10.15, 02.10.16, 02.10.17, 02.10.18 e 02.10.19, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01.10.2019. Objeto: Construção de uma Creche Escola Municipal de Educação Infantil. Contratada: Construtora Nac Ferrari Eireli-EPP. Data Assinatura Adendo: 02.10.2020. Vagner Alves de Lima-Prefeito Municipal.